DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL N.º 1.073/2021 DE 19/08/2021
ORIUNDO DO PROJ. LEI Nº 28/021 DE 03/08/2021
AUTORIA: PREFEITO

"Dispõe sobre: Reforma em sua totalidade a Lei 1.061/2021 que criou o conselho municipal dos usuários dos serviços públicos municipais, e dás outras providências".

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Sem prejuízo de outros meios de participação dos usuários no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços públicos, fica no âmbito do Município reformado o Conselho de Usuários de Serviços Públicos.

Artigo 2º -O Conselho de Usuários de Serviços Públicos, trata-se de órgão consultivo dotado das seguintes atribuições:

I - acompanhar a prestação dos serviços;

II - participar na avaliação dos serviços;

III - propor melhorias na prestação dos serviços;

IV - contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário; e

V - acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor.

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos, observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, será composto por 03 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes.

Artigo 4º - Os Conselheiros serão selecionados dentre aqueles que se candidatarem mediante Chamamento Público conduzido pela Ouvidoria do Município, responsável pela supervisão da execução dos serviços públicos avaliados.

§ 1º O chamamento público a que se refere o caput será realizado por meio que garanta ampla publicidade e que seja apto a alcançar o número mínimo de Conselheiros.

§ 2º A Ouvidoria do Município, responsável pela supervisão do serviço poderá adotar critérios adicionais de seleção que garantam a representatividade dos usuários inscritos no chamamento público a que se refere o caput.

Artigo 5º -O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois)anos, admitida uma recondução por igual período.

Artigo 6º -Os Conselheiros farão avaliações individualizadas dos serviços, a fim de subsidiar as ações da Ouvidoria do Município.

§ 1º As avaliações de que trata o caput ocorrerão, no mínimo, a cada 12 (doze) meses.

§ 2º A participação no Conselho de Usuários de Serviços Públicos do Município será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Artigo 7º -O exercício das atribuições dos membros dos conselhos de usuários de serviços públicos ocorrerá por meio de sistema eletrônico específico integrado ao Sistema de Serviço de Ouvidoria ao Cidadão.

Parágrafo único. O sistema de que trata o caput permitirá:

I - a realização de pesquisas de satisfação e de pesquisas de cliente oculto focadas nos usuários, a serem executadas pelos conselheiros;

II - a coleta organizada de dados acerca de sugestões de melhoria na prestação dos serviços avaliados;

III - a coleta organizada de dados acerca da avaliação do atendimento prestado pela Ouvidoria do Município; e

IV - o registro e a manutenção dos cadastros dos conselheiros.

Artigo 8º -A Ouvidoria do Município manterá em sítio eletrônico municipal painel digital com as avaliações realizadas pelo Conselho de Usuários de Serviços Público e sua atuação.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Artigo 9º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial a lei municipal nº. 1.061/2021 de 20/05/2021.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, em 19 de Agosto de 2021.

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.076/2021 DE 19/08/2021
ORIUNDO DO PROJ. DE LEI Nº10/2021 DE 28/07/2021
AUTORIA: VEREADOR RICARDO LIMA DA SILVA

DISPÕE SOBRE: DÁ DENOMINAÇÃO AO PAÇO MUNICIPAL E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "PAÇO MUNICIPAL EDIBERTO APARECIDO ZAUPA", o Paço Municipal, localizado na Avenida Antonio Joaquim Mano, nº 02, neste Município.

Art. 2º - A administração municipal providenciará a placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito

Outros Atos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 49-2021

O Município de Euclides da Cunha Paulista, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA autuado sob nº 49-2021 visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA E HOSPITALAR (MATERIAL PERMANENTE) - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 13/09/2021 - 08:00 horas - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 13/09/2021, às 08:30 horas - LOCAL: www.bll.org.br . O edital poderá ser baixado gratuitamente em www.euclidesdacunha.sp.gov.br Formalização de consultas e maiores informações: Setor de Licitações – Paço Municipal Ediberto Aparecido Zaupa na Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro – Euclides da Cunha Paulista – Fone/Fax (18) 3283 -1121 – Ramal 215 – e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br .

Domingos Mente Lopes

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 50-2021

O Município de Euclides da Cunha Paulista, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA autuado sob nº 50-2021 visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA) - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 13/09/2021 - 14:00 horas - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 13/09/2021, às 14:30 horas - LOCAL: www.bll.org.br . O edital poderá ser baixado gratuitamente em www.euclidesdacunha.sp.gov.br Formalização de consultas e maiores informações: Setor de Licitações – Paço Municipal " Ediberto Aparecido Zaupa" na Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro – Euclides da Cunha Paulista – Fone/Fax (18) 3283-1121 Ramal 215 – e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br .

Domingos Mente Lopes

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo 0383-2021: Pregão Presencial 45-2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, COM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, DA ZONA RURAL E ASSENTAMENTOS, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e não havendo registro de apresentação de recursos, ADJUDICO o objeto do presente processo licitatório a empresa LUCIANO EVARISTO DE SOUZA MENDONÇA-ME vencedora do certame com proposta financeira no valor global de R$ 722.990,00(setecentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa reais).

Euclides da Cunha Paulista, 31 de agosto de 2021

Giuliane Barbosa Silva

Pregoeira